

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA

....., vem, respeitosamente,
apresentar

IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 40.362/19

Dos Fatos:

O presente pregão tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para eventos da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Conforme verificado o Edital não seguiu o requisitos exigidos pela Lei nº 7.102/1983 e pela portaria do Departamento de Polícia Federal (DPF) nº 3.233/2012, deixando de exigir como qualificação técnica obrigatória a apresentação de Autorização de funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal para prestação de serviços de vigilância patrimonial no Estado do Rio de Janeiro, bem como, Revisão anual de autorização de funcionamento expedida pelo DPF e exigência de profissional habilitado como vigilante para exercer a atividade de segurança.

Do Pedido:

Conforme verificado somente empresas e profissionais autorizados pelo Departamento de Polícia Federal podem prestar serviços de segurança, com isso, solicitamos a inclusão no presente edital das exigências contidas na Lei nº 7.102/1983 e na portaria do Departamento de Polícia Federal (DPF) nº 3.233/2012, a saber; Autorização de funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal para prestação de serviços de vigilância patrimonial no Estado do Rio de Janeiro, bem como, Revisão anual de autorização de funcionamento expedida pelo DPF e exigência de profissional habilitado como vigilante para exercer a atividade de segurança.

Com base no exposto solicita que seja acatada a presente impugnação com a inclusão das exigências solicitadas, outrossim, ressaltamos que o valor estimado deverá ser cotado através de empresas autorizadas a exercer atividade de SEGURANÇA.

Desde agrademos e renovamos nossos votos de elevada estima.

....., 18 de fevereiro de 2020.